



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DÉCRETO N.º 165/03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área que especifica e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 15.487/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de instalação da sede do Divisão de Trânsito e Transportes Públicos e outros equipamentos públicos, uma área de terreno, situada no loteamento do Bairro do Sumaré, neste Município e Comarca de Caraguatatuba, contendo, em sua integralidade, 3.000,00m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), totalmente murada e contendo benfeitorias, medindo 60,00m (sessenta metros) de frente para a Avenida Siqueira Campos, medindo, do lado esquerdo de quem desta Avenida olha para o imóvel, 50,00m (cinquenta metros), da frente aos fundos, confrontando com os lotes 3 e 20, da quadra 34-F do aludido loteamento, e confrontando, do lado direito, com os lotes 9 e 14, da mesma quadra 34-F, medindo da frente aos fundos, a mesma metragem de 50,00m (cinquenta metros), e fazendo frente, nos fundos, com a Rua Horácio Valério dos Santos, antiga Rua Dez, onde também mede 60,00m (sessenta metros), cujo terreno é integrado por dez lotes do aludido loteamento do Bairro do Sumaré, todos localizados na quadra 34-F, os quais, individualmente, assim se descrevem, constando das descrições as Matrículas Imobiliárias e as Inscrições Cadastrais na Municipalidade respectivas, a saber:

I - Matrícula n.º 24.237 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba  
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 04 (quatro) da quadra 34-F (trinta e quatro -F) da planta do loteamento do BAIRRO SUMARÉ, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município, comarca e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba, SP,- assim descrito e confrontado: Frente de 12,00m (doze metros) para a Rua Dez, atual Rua Horácio Valério dos Santos; do lado direito de quem do terreno olha para a rua mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote n.º 05 e do lado esquerdo, também da frente aos fundos mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote n.º 03, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote 19 e encerra a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. CONDIÇÕES: As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.005-5;

II - Matrícula n.º 24.238 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba  
IMÓVEL – Lote de terreno sob n.º 05 (cinco) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município, comarca e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba-SP, assim descrito e confrontado: Frente de 12,00m (doze metros) para a Rua Dez, atual Rua Horácio Valério dos Santos; do lado direito de quem do terreno olha para a Rua mede 25,00m (vinte cinco metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote n.º 06, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 04, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros), confrontando com o lote n.º 18, e encerra a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. CONDIÇÕES: As



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.006-3;

**III - Matrícula n.º 24.239 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba**

**IMÓVEL** – Lote de terreno sob n.º 06 (seis) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro –F) da Planta do loteamento do BAIRRO SUMARÉ, na Praia de Caraguatatuba, do distrito, município, comarca e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba-SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Rua Dez, atual Rua Horácio Valério dos Santos: do lado direito de quem do terreno olha para a Rua mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote n.º 07, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 05, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros), confrontando com o lote n.º 17, e encerra a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.007-1;

**IV - Matrícula n.º 24.240 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba**

**IMÓVEL** – Lote de terreno sob o n.º 07 (sete) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro –F) da planta do loteamento do BAIRRO SUMARÉ, na praia de Caraguatatuba, do distrito, município, comarca e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba – SP, assim descrito e confrontando : Frente de 12,00m. (doze metros) para a Rua Dez, atual Rua Horácio Valério dos Santos: do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, mede 25,00. (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote n.º 08, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m. (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 06, fechando nos fundos com 12,00m. (doze metros), confrontando com o lote n.º 16, e encerra a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.008-9;

**V - Matrícula n.º 24.241, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba**

**IMÓVEL** – Lote de terreno sob n.º 08 (oito) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Rua Dez, atual Rua Horácio Valério dos Santos: do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 09, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 07, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 15, e encerra a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.009-7;

**VI - Matrícula n.º 24.242, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba**

**IMÓVEL** – Lote de terreno sob n.º 15 (quinze) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Avenida Siqueira Campos: do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida, mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 16, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 14, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 08, e encerra a área de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.015-4;

**VII - Matrícula n.º 24.243, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba**  
**IMÓVEL** – Lote de terreno sob n.º 16 (dezesesseis) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Avenida Siqueira Campos: do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 17, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 15, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 07, e encerra a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.016-2;

**VIII - Matrícula n.º 24.244, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba**  
**IMÓVEL** – Lote de terreno sob n.º 17 (dezesete) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confronta. Frente de 12,00m (doze metros) para a Avenida Siqueira Campos: do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 18, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 16, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 06, e encerra a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.017-0;

**IX - Matrícula n.º 24.245, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba**  
**IMÓVEL** – Lote de terreno sob n.º 18 (dezoito) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro - F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba - SP, assim descrito e confrontando: Frente de 12,00m (doze metros) para a Avenida Siqueira Campos: do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 19, e do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 17, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 05, e encerra a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. **CONDIÇÕES:** As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.018-8;

**X - Matrícula n.º 24.246, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba**  
**IMÓVEL** – Lote de terreno sob n.º 19 (dezenove) da Quadra n.º 34-F (trinta e quatro-F) da planta do loteamento do Bairro Sumaré, na praia de Caraguatatuba, do distrito, município e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba-SP, assim descrito e confrontando. Frente de 12,00m (doze metros) para a Avenida Siqueira Campos: do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida mede 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 20, e do lado esquerdo, também da frente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

aos fundos, mede igualmente 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 18, fechando nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o lote n.º 04, e encerra a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. CONDIÇÕES: As constantes do título relativas ao uso do terreno. Transcrição n.º 1925 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião. Inscrição Municipal n.º 02.067.019-6.

**Art. 2.º** - Não havendo acordo quanto a desapropriação amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.186, de 21 de maio de 1.956.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por dotações próprias, vinculadas ao trânsito, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2003.

  
**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 20/11/03  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
*Caicara* Ed. n.º 531